



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.48/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43  
3444-1197

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2016

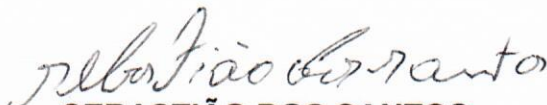
**EMENTA:** Julga as contas do Poder Executivo Municipal relativo ao ano de 2013 e dá outras providências

**Art. 1º.** Fica APROVADA as Contas do Poder Executivo do Município de Arapuã, Estado do Paraná, referente ao Exercício Financeiro de 2013, acatando integralmente o Acórdão sob nº 2953/16 proferido pelo Tribunal Pleno do TCE/PR no dia 30/06/2016, com trânsito em julgado em 26/07/2016.

**Parágrafo Único.** Para chegar ao resultado descrito no *caput*, leva-se em consideração o Acórdão de Parecer Prévio nº 122/2015, proferido pela 1ª Câmara do TCE/PR, o qual foi objeto de Recurso de Revista interposto pelo Ministério Público de Contas e negado provimento pelo Pleno do TCE/PR através do Acórdão 2953/16.

**Art. 2º.** O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Arapuã, 29 de Novembro de 2016.

  
**SEBASTIÃO DOS SANTOS**

**Presidente**

34  
/

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**

Estado do Paraná  
CNPJ – 02.001.489/0001-41  
Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr  
CEP: 86.884-000 –  
Fone: 43 3444-1197

**PORTARIA Nº 05/2016**

**SUMULA: CONCEDE FÉRIAS AO  
SERVIDOR EFETIVO DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE ARAPUA.**

**SEBASTIÃO DOS SANTOS**, presidente da Câmara de Arapuã, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder Férias, ao servidor do quadro efetivo deste Legislativo, Sra. Vanilda Aparecida Pereira de Castro, ocupante do Cargo efetivo de Consultora Legislativa da Câmara Municipal de Arapuã.

Parágrafo Único – As férias refere-se ao período da aquisição de 22/02/2015 a 22/02/2016, e serão gozadas no seguinte período: do dia 12/09/2016 a 01/10/ 2016.

Art. 2º. Dez dias das férias serão convertidas em abono pecuniário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Arapuã, 06 de Setembro de 2016.

  
SEBASTIAO DOS SANTOS

Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**

Estado do Paraná  
CNPJ – 02.001.489/0001-41  
Rua José Constantino dos Santos, nº. 1411 – Centro – Arapuã/Pr  
CEP: 86.884-000 –  
Fone: 43 3444-1197

**PORTARIA Nº 04/2015**

**SUMULA: CONCEDE FÉRIAS AO  
SERVIDOR EFETIVO DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE ARAPUA.**

**SEBASTIÃO DOS SANTOS**, presidente da Câmara de Arapuã, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder Férias, ao servidor do quadro efetivo deste Legislativo, **ANTÔNIO OSNI MATHIAS**, ocupante do Cargo efetivo de Contador da Câmara Municipal de Arapuã.

Parágrafo Único – As férias refere-se ao período da aquisição de 18/04/2014 a 18/04/2015, e serão gozadas nos seguintes períodos: dez dias entre as datas 11/09/2015 a 21/09/2015 e dez dias entre os dias 13/10/2015 a 22/10/2015.

Art. 2º. Dez dias das férias serão convertidas em abono pecuniário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Arapuã, 31 de Agosto de 2015.

**SEBASTIAO DOS SANTOS**

Presidente





**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ**

Estado do Paraná

**RESOLUÇÃO Nº02/2015**

**Súmula:** Autoriza o Chefe do Poder Legislativo Municipal a realizar Concurso Público, para o preenchimento de vaga existente no Quadro de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Arapuá - Pr, e dá outras providências.

SEBASTIÃO DOS SANTOS, presidente da Câmara de Arapuá, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.**Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal, juntamente com a Comissão de Licitação do Legislativo, a realizar Concurso Público, para o preenchimento de vaga existente no quadro de provimento efetivo, do quadro de pessoal deste Legislativo, como segue:

Nº de vagas	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SALÁRIO	CARGA HÓRARIA
1	ZELADORA	R\$ 788,00	40 horas/ semanal

**Art. 2º.**Fica ainda autorizado o Legislativo Municipal abaixar decreto, elaborar Regulamento e Edital para a realização de Concurso Público, citado no artigo anterior da presente Lei.

**Art. 3º.** A descrição sinteticamente e analítica, e requisitos dos cargos estão descritos na Lei Legislativa 01/2014, já publicada.

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Arapuá, 06 de Abril de 2015.

**SEBASTIÃO DOS SANTOS**  
Presidente



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**

Estado do Paraná

**CNPJ – 02.001.48/0001-41**

Rua Café Filho, nº.168 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2015**

SÚMULA: Dispõe sobre as contas municipais referente ao exercício financeiro de 2012.

O Presidente da Câmara Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em atenção ao resultado da votação em Plenário da Sessão Ordinária do dia 10 de Dezembro do corrente ano, DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, referente ao exercício financeiro de 2012, acatando-se assim o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 11 de Dezembro de 2015.

**SEBASTIÃO DOS SANTOS**

**Presidente**



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ**

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua Café Filho, nº.168 – Centro – Arapuá/Pr CEP: 86.884-000 –  
Fone: 43 3444-1197

**PORTARIA 02/2013**

*João Caetano de Carvalho, Presidente do Legislativo*, no uso de suas atribuições legais e nos termos da lei.

Resolve:

Art 1º - Nomear os membros que constituirão a Comissão de Recebimento de Bens da Câmara Municipal de Arapuá para o biênio de 2013 a 2014.

Vereador Sebastião dos Santos - Presidente.

Srta. Taiene Pereira Andrade - Membro

Vereador Mauro Rodrigues - Membro

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Arapuá, 08 de Janeiro de 2013.

João Caetano de Carvalho

Presidente





# **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**

Estado do Paraná

**CNPJ – 02.001.48/0001-41**

Rua Café Filho, nº.168 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2013**

SÚMULA: Dispõe sobre as contas municipais referente ao exercício financeiro de 2011.

O Presidente da Câmara Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em atenção ao resultado da votação em Plenário da Sessão Ordinária do dia 05 de Agosto do corrente ano, DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, referente ao exercício financeiro de 2011, acatando-se assim o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 06 de Agosto de 2013.

**JOÃO CAETANO DE CARVALHO**

**Presidente**